



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.343, de 27 de agosto de 2020.

Dá a denominação de “Carlos Avelino da Silva” à nova unidade escolar municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, no Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Carlos Avelino da Silva” a nova escola municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, nesse Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2020.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dá a denominação de “Carlos Avelino da Silva” à nova unidade escolar municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, no Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Carlos Avelino da Silva” a nova escola municipal localizada no Conjunto Habitacional Maria Gislene Matheus, nesse Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0219BE72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/08/2020. Edição 1362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>